



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento N°:** 000073/2024 - 07/08/2024

**Local/Setor:** 00000331 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA

### **1 - DO OBJETO:**

1.1 - O presente termo de referência se refere à aquisição de material de limpeza, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana.

1.2 - O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum.

### **2 - DA JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de materiais de limpeza para a secretaria é essencial para manter um ambiente de trabalho limpo, seguro e saudável, conforme normas regulamentares. Isso preserva o mobiliário, melhora a produtividade dos funcionários e garante uma boa impressão aos visitantes. Além disso, optar por produtos sustentáveis reflete a responsabilidade social e ambiental da instituição.

### **3- DOS PRODUTOS:**

#### **3.1 - Das especificações dos produtos**

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	<b>UND</b>	<b>CLORO LIQUIDO 1L CLORO ATIVO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 3,0% P/P, DESTINADO À LIMPEZA, BRANQUEAMENTO E DESINFECÇÃO EM GERAL DE SUPERFÍCIES E TECIDOS. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRQ, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. NÃO PODERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO SODA CÁUSTICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA HF OU LERTOFF OU SEMELHANTE.</b>	<b>100</b>



### TERMO DE REFERÊNCIA

02	UND	<b>DETERGENTE LIQUIDO 500 ML NEUTRO</b> DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, NEUTRO, HIPOALÉRGICO, TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL E TRANSPARENTE. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRQ, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA MINUANO OU YPÊ OU LIMPOL OU SEMELHANTE.	100
03	PCT	<b>PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 60 M</b> PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLO, ALTA QUALIDADE, EXTRA MACIO E ABSORVENTE, PRODUZIDO COM 100% FIBRAS VIRGENS, ALTA ABSORÇÃO, BRANCO, SOLÚVEL NO MEIO AQUOSO, COM RIGOROSO CONTROLE MICROBIOLÓGICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA E GOFRADA, SEM FRAGRÂNCIA. ACONDICIONADO EM FARDOS COM 08 A 12 ROLOS, CONTENDO MARCA DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. CONTENDO NO MÍNIMO: ROLO 60 METROS, LARGURA 10 CM, GRAMATURA 17 A 19 G/M <sup>2</sup> POR FOLHA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA PALOMA/SEPAC, BOB, MILLI OU SEMELHANTE.	30
04	UND	<b>SABÃO EM PO 1K</b> LAVA ROUPAS EM PÓ PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRQ, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA YPÊ, MINUANO, BRILHANTE OU SEMELHANTE	100
05	UND	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA N° 03</b> VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA, REVESTIDO, BASE DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO: BASE DE 20 CM, CABO DE 120CM. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA CONDOR OU SEMELHANTE.	20



### TERMO DE REFERÊNCIA

06	UND	<b>SACO PLASTICO 100L</b> SACO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COR PRETA OU AZUL, REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, SUPORTANDO ATÉ 20 KG. ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA NBR 9191 DA ABNT. MEDINDO NO MÍNIMO 750 MM DE LARGURA E 850 MM DE ALTURA.	5.000
07	C.X	<b>DESINFETANTE MULTIUSO BACTERICIDA</b> DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA, DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA. INDICADO PARA SANITÁRIOS EM GERAL, FRAGRÂNCIA FLORAL (GALÃO DE 2 LTRS). A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	05
08	UND	<b>RODO PARA PISO 40 CM</b> RODO PARA PISO, CABO METÁLICO REVESTIDO, BASE DE PLÁSTICO, SISTEMA DE ROSCA, GANCHO, COM NO MÍNIMO: LÂMINA EM BORRACHA 35 MM, BASE 40 CM E CABO DE 120 CM. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA CONDOR OU BETTANIN OU SEMELHANTE.	20
09	UND	<b>SACO PLASTICO LIXO 30L</b> SACO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLASTICO, COR PRETA OU AZUL, REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 6 KG. ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA NBR 9191 DA ABNT, MEDINDO NO MÍNIMO 590 MM DE LARGURA E 620 MM DE ALTURA. MARCA DE REFERÊNCIA: EMBALIXO, BETTANIN, ESFRELUX OU SEMELHANTE.	2.000

#### **4 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

4.1 - A emissão da Autorização de Fornecimento constitui o instrumento de formalização do fornecimento dos materiais, pela CONTRATADA.

4.2 - A Autorização de Fornecimento será emitida após a formalização da Solicitação de Fornecimento, pela secretaria interessada, discriminando a especificação técnica, a quantidade e o valor unitário e total dos respectivos itens.

4.3 - O objeto desta aquisição deverá ser entregue no Almoarifado vinculado a Secretaria Municipal de Obras situado Rua Carlos Fick Neto, s/nº, bairro Operário, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 16h, tel.: (27) 3732-8900.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

4.4 - O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

4.5 - As empresas vencedoras que se referem ao fornecimento de materiais, obrigatoriamente, deverão entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento:

- a) Produtos nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame;
- b) Produtos que contenham validade, deverão ser entregue com 90% do seu prazo a vencer, contado da data de entrega no almoxarifado;
- c) Produtos a serem entregues deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste instrumento, às Normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada um; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; e às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) Produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias devidamente lacradas, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, origem, entre outros.

4.6 - Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

4.7 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto adquirido, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

4.8 - Somente será aceito pelo Almoxarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4.9 - As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sobpena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

4.10 - Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

4.11 - Os quantitativos dos materiais foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a esta Administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a empresa vencedora qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

## **5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1 - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, ao Município de Baixo Guandu, através da unidade gestora requisitante, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal



## TERMO DE REFERÊNCIA

exigidos para habilitação no procedimento licitatório, a saber:

- a) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Comprovação da Inscrição no CNPJ;
- f) Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, perante a Fazenda Pública do Município de Baixo Guandu.

5.2 - A Nota Fiscal e os demais documentos emitidos pela CONTRATADA serão atestados pelo responsável pelo recebimento do objeto licitado e serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos após a respectiva apresentação.

5.3 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a CONTRATADA obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

5.4 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a CONTRATADA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

5.5 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

5.6 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.7 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

5.8 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

5.9 - Os preços propostos são fixos e irredutíveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art.124, da Lei nº 14.133/2021.

5.10 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.11 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **6 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

6.1 - Os procedimentos de acompanhamento e fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa



## TERMO DE REFERÊNCIA

execução do objeto.

6.2 - O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

6.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

6.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Administração em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

6.6 - Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

### **7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 - A dotação orçamentária que acobertará as despesas contratuais, é a especificada abaixo, referente ao exercício de 2024:

**0130 - Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana**

*001 - Departamento de Engenharia e Infraestrutura Urbana*

**2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana**

33903000000 - Material de Consumo

150000009999 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Ficha: 078

---

***Assinatura da Secretaria Emitente***

---

***Gestor do Processo***

***Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_***

---

***Fiscal do Contrato***

***Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_***